

Interpelações parlamentares a um homossexual na Constituinte de 1987-88: reações à fala de João Antônio Mascarenhas na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais

Parliamentary interpellations to a homosexual in the Constituent Assembly of 1987-88: reactions to the speech by João Antônio Mascarenhas in the Subcommittee on Individual Rights and Guarantees

Rafael Carrano Lelis*

*Graduate Institute of International and Development Studies,
Genebra, Suíça*

1. Introdução

Os anos de 1987 e 1988 marcaram um momento em que a esperança se espalhava pelo país. Ainda buscando a superação das sequelas jurídicas e sociais deixadas pelo regime ditatorial civil-militar nos anos anteriores, centenas de parlamentares se reuniam nos salões do Congresso Nacional em Brasília para pactuar a refundação da nação, elaborando o texto da nova Constituição. Foi também nesse momento que grupos organizados da sociedade civil se esforçaram para traduzir suas demandas em termos jurídicos que permitissem sua inscrição no texto constitucional. Entre eles, estava o insurgente Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), compo-

* Doutorando em Direito Internacional pelo *Graduate Institute of International and Development Studies* (IHEID). Mestre em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio. Especialista em Gênero e Sexualidade pelo IMS/UERJ. E-mail: rafael.carrano.lelis@gmail.com/rafael.carrano@graduateinstitute.ch. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1794-8135>.

sição inicial do atual Movimento LGBTI+, que buscava a inclusão da expressão “orientação sexual”, visando à proteção contra discriminação desses indivíduos. Este artigo se insere em uma pesquisa mais ampla, cuja questão principal indaga como ocorreu a discussão sobre essa temática na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-88 (ANC) e por que a “orientação sexual” ficou de fora do texto final promulgado em cinco de outubro de 1988.

A discussão nos foros da Constituinte foi estimulada pela presença de um dos representantes do MHB, João Antônio de Souza Mascarenhas – o único integrante do movimento que conseguiu participar – em nome da organização Triângulo Rosa. O ativista teve vinte minutos para expor a demanda em duas subcomissões temáticas e posteriormente respondeu a questionamentos levantados pelos parlamentares. Nesse sentido, este trabalho explora as interpelações direcionadas a Mascarenhas pelos constituintes presentes em sua fala em audiência pública perante a Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais (1-C). A extensão do material empírico não permite que o discurso inicial e as indagações dos parlamentares sejam abordados em um só trabalho, de modo que os principais elementos da fala do ativista do Triângulo Rosa são analisados em outro artigo¹.

Os anais digitalizados da ANC, disponíveis no site do Senado Federal, foram a principal fonte de pesquisa. Em relação ao método, adota-se uma abordagem foucaultiana da análise do discurso, priorizando sua concepção enquanto práxis e consideradas as formações discursivas enquanto produtoras da realidade e não meros signos representacionais da intenção do falante².

Por outro lado, o marco teórico que sustenta as análises conduzidas é a noção de performatividade de gênero construída por Judith Butler e os demais desdobramentos críticos relacionados à sua teoria. Embora a utilização da obra da filósofa estadunidense em análises voltadas à temática LGBTI+ e *queer* já esteja bastante disseminada, seu uso neste artigo se dá devido à especificidade do desenvolvimento de sua teoria. A autora é frequentemente vinculada ao pós-estruturalismo, mas mantém constante diálogo com diversas outras perspectivas, sobretudo (e cada vez mais) com a tradição de teoria crítica da Escola de Frankfurt³. No contexto deste

1 LELIS; OLIVEIRA, 2021.

2 FOUCAULT, 2016.

3 MORAES; FRATESCHI; RODRIGUES, 2019.

trabalho, a abordagem discursiva desenvolvida pela filósofa para tratar do discurso de ódio e dos efeitos produzidos por ele fornece um componente essencial para a compreensão do impacto dos acontecimentos analisados na Constituinte.

Em especial, o uso que Butler faz do conceito de *interpelação*, a partir de Althusser e Foucault, possui singular relevância para compreender esse momento específico da ANC, no qual as falas foram proferidas não em uma discussão interna dos constituintes, mas na presença de (e direcionadas a) João Antônio Mascarenhas, um homem assumidamente gay. Sob esse aspecto, no exemplo althusseriano de interpelação, o chamamento de um policial a um indivíduo que passa na rua desencadeia seu processo de formação social. Esse agente, que representa em alguma medida a vontade estatal, provoca no indivíduo seu próprio reconhecimento enquanto sujeito e vulnerável à aplicação de lei ou sanção diante da saudação recebida. Embora Althusser julgue se tratar de um processo unilateral – essa subjetivação provocada pela interpelação –, Butler aponta exatamente para o contrário, indicando que é a falha constitutiva desse ato performativo que permitiria diferentes graus de desobediência e rearticulação⁴. Do mesmo modo atua o discurso de ódio que, segundo a autora, possui essa dimensão interpelativa, agindo na constituição do sujeito, ainda que suscetível a falhas por não se tratar de uma operação unilateral⁵. Assim, é preciso considerar que as falas analisadas a seguir foram formas de interpelações sofridas por um homem gay em contexto no qual não se encontrava entre pares. E tais falas, além de atuarem diretamente sobre ele, cristalizam a produção de um imaginário social acerca desses indivíduos e seguem a interpelar novos sujeitos, mesmo que pela mera reprodução escrita. O momento de criação da Carta Política delimitava e constituía a nação brasileira e também circunscrevia a constituição de outros sujeitos, ainda que excluídos desse conceito de nação.

Optou-se por desenvolver os aspectos teóricos de forma conjunta com a análise. Desse modo, o desenvolvimento a seguir possui um duplo propósito. Primeiro, de descrição de parte dos eventos Constituintes e de recuperação desses elementos históricos que provocaram a exclusão do termo “orientação sexual”. O segundo objetivo é de analisar aspectos des-

4 BUTLER, 1993, pp. 81-82.

5 BUTLER, 1997, p. 24.

ses discursos à luz da lente teórica fornecida por Butler. Assim, o trabalho se divide, guiado pelas temáticas discutidas, em sete seções de desenvolvimento, que são nomeadas a partir de discursos extraídos do material empírico. Nesse sentido, a principal contribuição deste artigo é colocar em perspectiva esses elementos que contribuíram para a construção da nova democracia brasileira a partir de um alijamento demarcado de sujeitos dissidentes de gênero e sexualidade, em especial trazendo à tona dados pouco explorados nas pesquisas até o momento.

2. “Nossa preocupação com o homossexualismo masculino é bem mais forte”

Passada a fala inicial de Mascarenhas na subcomissão Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais, foram seis parlamentares que o interpelaram, mediados pelo presidente Antônio Mariz (PMDB-PB): Ubiratan Spinelli (PDS/MT), Dirce Tutu Quadros (PTB/SP), José Viana (PMDB/RO), Eliel Rodrigues (PMDB/PA), Lúcia Braga (PFL/PB) e Luiz Salomão (PDT/RJ). São essas interpelações que serão analisadas no artigo.

O debate foi inaugurado por Ubiratan Spinelli. Inicialmente, o parlamentar destaca que “**nossa** preocupação com o **homossexualismo** masculino é bem mais forte do que no concernente às mulheres”⁶. Um primeiro elemento a se notar é o emprego do pronome possessivo “nossa”, na primeira pessoa do plural, ao invés da alternativa “minha”, na primeira pessoa do singular. O contexto de sua fala não permite afirmar o motivo que levou à escolha do pronome, mas duas interpretações parecem possíveis (e até mesmo conciliáveis). O uso do plural agrega maior valor à assertiva do parlamentar, indicando que se trata de uma “preocupação” compartilhada (seja por outros constituintes ou mesmo por membros da sociedade que ele estaria ali representando) e não uma mera visão pessoal sua. Trata-se de um artifício que possibilita a amplificação de sua posição. Por outro lado, o uso do pronome no plural ameniza a carga de responsabilidade pessoal do parlamentar pela frase ofensiva que se seguiria, demonstrando algum grau, ainda que mínimo, de precaução em evitar um embate mais direto com o expositor da audiência pública a quem, ainda assim, ele atingia com sua fala.

6 BRASIL, 1987, p. 115, grifos meus.

A acepção completa do enunciado destacado, por sua vez, reflete a perpetuação de visões machistas até mesmo em uma esfera de preconceito homofóbica. Nesse sentido, além de mulheres lésbicas e bissexuais historicamente sofrerem com a invisibilização dentro do próprio MHB⁷, a percepção, na lógica do detrator, de sua suposta “inofensividade” também atua perante construções sexistas que estabelecem regras estritas de masculinidade e associam a feminilidade a espaços e ações de menor relevância ou impacto. Esse padrão é identificado por Butler ao analisar o objeto de estudo de um professor de neuropsiquiatria estadunidense que concentra seus esforços na necessidade de efetivação de um diagnóstico de “distúrbio de identidade de gênero” quase exclusivamente em meninos, não vendo relevância de estender sua preocupação às pessoas do sexo feminino. Segundo ela, “sua incapacidade de ver a ameaça que as mulheres de todos os tipos” refletem o caráter “frágil e falível” da masculinidade, que “precisa do apoio social do casamento e de uma vida familiar estável para encontrar seu caminho correto”⁸.

Seguindo em sua intervenção, o parlamentar ressalva que não pretende generalizar, pois, segundo ele, o “homossexualismo pode ser dividido em classes”, as quais ele classifica da seguinte forma: os “mais comedidos” ou os “homossexuais educados”; os “gays”, segundo ele responsáveis pelo “trabalho mais de perturbação, de escândalo perante a sociedade”; e “os [sic] travestis”. O tratamento negativo de expressões de travestilidade seguem distinção inicialmente estabelecida pelo próprio João Mascarenhas e que será discutida ao final do artigo. Por outro lado, é interessante notar a diferenciação cunhada pelo parlamentar entre as figuras do gay e do homossexual, como se as palavras não representassem a mesma condição. Notadamente, o termo “homossexuais” vem acompanhado de “educados”, conferindo uma adjetivação que sugere se tratar de uma característica não usualmente associada a esse grupo de indivíduos, o mesmo ocorrendo com a menção a serem eles os “mais comedidos”.

Essa tentativa de taxonomia de pessoas homossexuais pode, em alguma medida, ser relacionada com a pesquisa realizada por Peter Fry na década de 1970 no Brasil, na qual buscava recuperar, sob uma perspectiva antropológica, o histórico da construção e nomeação da homossexualidade

7 FACCHINI, 2005.

8 BUTLER, 2004, p. 90.

no país. Nesse sentido, o autor retoma categorias que designam representações da sexualidade encontradas em pesquisa de campo realizada por ele, conjugando uma série de identidades que relacionam a orientação do desejo, papéis sexuais e performances de gênero. Dentre uma miríade de possibilidades, as nomeações perpassam: macho, homem, bicha, ativo, passivo, entendido, entre outros. Fry traça um paralelismo entre a superação do paradigma médico e as diferenças de identidades no Brasil. Assim, aponta que o termo “gay” surgiu como uma forma de caracterização da homossexualidade como algo positivo, no contexto da liberação sexual, opondo-se à categoria médica do “homossexual”. Do mesmo modo, o “entendido” é uma forma de superar a noção hierárquica e estigmatizante produzida pelo termo “bicha”, propondo uma caracterização igualitária⁹.

Sob essa luz, é possível notar o maior conforto do parlamentar com a utilização do termo associado à medicalização da condição da homossexualidade, enquanto variações a essa categoria, que possam representar maior autonomia e empoderamento desse grupo social, apresentam-se como uma ameaça potencializada. Trata-se, portanto, do grupo mais “perigoso”, capaz não somente de “desencaminhar” demais inocentes – levando-os à prática do “homossexualismo” –, mas também responsáveis pela disseminação do uso de drogas.

Seguindo sua fala, o constituinte demonstra sua preocupação com certa “contagiosidade” e com atos performativos da expressão da homossexualidade. Segundo ele,

Intimamente não temos nada contra os homossexuais. Não acha V. S^a que eles deveriam **ser mais comedidos** perante a sociedade, sem **ferir a individualidade** de outras pessoas, sem **agredir publicamente**? Às vezes, estamos num lugar, sentado, e alguns desses homossexuais – não falo em termo geral – vêm com insinuações, praticando certas atitudes que incomodam muito as pessoas. Esta é a nossa preocupação¹⁰.

Spinelli delimita sua preocupação em relação à expressão pública de afeto entre pessoas do mesmo sexo que, segundo ele, seria uma forma de “agressão” aos demais. Em trabalhos mais recentes, Butler reforça que, em-

9 FRY, 1982, pp. 87-115.

10 BRASIL, 1987, p. 115, grifos meus.

bora tenha estabelecido a noção de performatividade de gênero a partir da teoria dos atos de fala construída por John Austin¹¹, essa performatividade é (e sempre foi¹²) também corporal. Significa dizer que os corpos também possuem essa dimensão performativa a partir da qual seus atos constituem o gênero, assim como constituem outros aspectos da subjetividade¹³. É nesse sentido que o parlamentar reconhece um grau de performatividade relacionado à homossexualidade. Assim como falar sobre ela passa a se configurar como o mesmo que praticá-la, a disposição de dois corpos de pessoas do mesmo sexo lado a lado, na qual haja alguma insinuação de afeto, não somente parece se traduzir em um ato de “sexo público” – um atentado ao pudor –, como também possui tamanha força performativa a ponto de ser responsável por alguma forma de agressão aos que compartilham o mesmo ambiente que tais corpos.

Um aspecto adicional de análise nos leva de volta às categorias descritas na pesquisa de Peter Fry. O incômodo do parlamentar, ao reforçar a necessidade de que homossexuais sejam “mais comedidos”, na realidade, parece se dar com relação à categoria da “bicha” trabalhada por Fry. Segundo ele, às “bichas” se associam papéis femininos e uma posição sexual “passiva”¹⁴. Nesse sentido, como também frisado por Butler¹⁵, parece haver um maior incômodo e uma exacerbação do ódio quando se tornam mais evidentes os rompimentos com as normas tradicionais de gênero, o que encontra seu ápice em casos de expressões e identidades de gênero que não correspondem ao sexo designado no nascimento. Desse modo, a abjeção maior, no caso dos gays, dá-se com relação àqueles que são vistos como mais “espalhafatosos” ou “afeminados”, que incorporam expressões de gêneros tidas como femininas, um preconceito que reverbera até mesmo nas relações existentes dentro da própria população LGBTI+¹⁶.

11 AUSTIN, 1975.

12 BUTLER, 2007, p. xxviii.

13 BUTLER, 2018.

14 FRY, 1982, pp. 87-115.

15 BUTLER, 1993.

16 Um exemplo disso são as interações sexuais por aplicativos, nas quais homens gays frequentemente indicam, já em seu perfil, não terem interesse de nem ao menos iniciar conversa com homens afeminados. Sobre isso, ver: COSTA, 2020, pp. 88-158.

3. “Como mãe de família [...] minha preocupação em relação aos meus filhos”

Os trabalhos seguem com a participação da constituinte Dirce Tutu Quadros, que inicia a intervenção se posicionando como “uma representante do povo que acredita que quanto mais livre a sociedade, mais sadia ela será, e que realmente todos os cidadãos são iguais”. Segundo ela, “nunca deixei de conviver com um homossexual ou nunca me afastei de um homossexual de forma alguma. Todo ser humano para mim é igual”¹⁷. Tendo dito isso, passa a manifestar suas “preocupações” não somente como “representante do povo, mas **como mãe de família**”¹⁸. Tutu Quadros antecipa que o esclarecimento que pede pode soar desagradável e o resume da seguinte forma:

Por exemplo, eu gostaria de apresentar um **projeto de opção de controle à natalidade**. Esse projeto naturalmente vai incluir um projeto de educação sexual nas escolas etc. Só daí, por esse princípio, eu gostaria de formular perguntas. Por exemplo, a **minha preocupação em relação aos meus filhos se estende pura e simplesmente em razão do fato de que eu gostaria que eles tivessem filhos e da preocupação das conseqüências que o homossexualismo está trazendo no momento – a Aids e uma série de outros efeitos**. Gostaria de saber a sua opinião, por mais chocante que seja, quanto à educação sexual etc. Poderá parecer estranho, mas gostaria de saber, por exemplo: **o homossexual é um cidadão realizado, ou ele gostaria de não ser homossexual?** Pergunto isso para **saber se vale a pena colocar uma proposta, na parte de educação, para se prevenir o homossexualismo**. Repito, homossexualismo não me ofende de forma alguma. Cada um, na minha opinião, se realiza sexualmente como bem entende. Mas nós representantes do povo, temos de nos informar da melhor maneira possível.

A então deputada constituinte, além de possuir formação acadêmica no exterior, foi responsável pela defesa de uma série de pautas consideradas progressistas na ANC, entre elas a educação sexual e descriminalização

17 BRASIL, 1987, p. 115.

18 BRASIL, 1987, p. 115, grifos meus.

do aborto¹⁹. Isso, todavia, não impediu seu desconhecimento e mesmo reprodução de estereótipos com relação a fatores ligados ao tema da homossexualidade, o que, mais uma vez, ilustra o déficit estrutural na formação nessa seara, sobretudo no contexto da época. A menção à Aids e o estabelecimento de sua relação direta com a homossexualidade reflete que esse estereótipo persistia mesmo dentre aqueles vistos como aliados do movimento, não obstante a existência de estudos que indicavam que a disseminação do vírus não se ligava à orientação sexual²⁰. Além disso, a dúvida, aparentemente genuína, com relação à necessidade ou não de uma educação de prevenção à homossexualidade escancara, mais uma vez, as consequências da falta de representatividade dentro do ambiente constituinte. Isso porque a presença de pessoas LGBTI+ não somente facilitaria a disseminação das pautas pregadas pelo movimento, mas também teria o efeito de aumentar a empatia dos parlamentares com relação a esses indivíduos, humanizando suas existências. Nesse sentido, Andrew Reynolds, em pesquisa realizada sobre a representatividade LGBTI+ em casas legislativas, nomeia isso como “familiaridade por presença”, indicando que a presença desses indivíduos no parlamento torna suas vivências menos abstratas, dando nomes e materializando esse “outro”, o que propicia um ambiente mais aberto à aprovação de políticas que beneficiem essa população²¹.

4. “Eu acredito que o homossexualismo seja doença”

O próximo constituinte a se manifestar foi José Viana (PMDB-RO). Sua fala inicial foi breve e reproduzo-a de forma integral:

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ VIANA: – Sr. Presidente, **apesar de o Conselho Federal de Medicina afirmar que não é doença, eu acredito que o homossexualismo seja doença**. Gostaria de dizer também que **sou evangélico**.

19 CPDOC, s/d.

20 Com efeito, Vera Paiva elucida que a “pesquisa social e epidemiológica nos informava desde 1985” que a morte em virtude da Aids “poderia ser masculina ou uma história feminina, de amor heterossexual ou homossexual, de alguém bem jovem ou de pessoas na meia idade”. Nesse sentido, “já sabíamos que o vírus não escolhe sexo, idade, religião, classe social, país ou continente, e se expande em contextos de maior vulnerabilidade social”. Apesar dessas evidências científicas, no entanto, seguia-se a associação da epidemia provocada pelo HIV, com grande contribuição da mídia e de autoridades tecno-científicas, aos “chamados ‘promíscuos’ – homossexuais, usuários de drogas, trabalhadores do sexo, africanos e haitianos”. Ver: PAIVA, 2018, p. 642.

21 REYNOLDS, 2013.

A **Bíblia Sagrada**, que é o livro dos livros e o livro por excelência, **condena radicalmente esse ato**. Também me parece que **essa prática fere a moral da família e da sociedade**. Como disse o nosso companheiro, homossexual nunca me prejudicou. Sou um homem democrata, **defendo os direitos individuais e da liberdade**, acho que **todo cidadão tem direito à vida e à liberdade**. Mas se eu tivesse um filho assim – graças a Deus, até hoje não tive filhos assim – procuraria fazer tudo, procuraria um tratamento para que não acontecesse isso. Isso me parece **ferir a moral da família e da sociedade**. Acredito que seja **uma enfermidade, uma doença**. Apesar, repito, de o Conselho Federal de Medicina dizer que não é doença, parece-me que é doença. Era o que tinha a dizer²².

Um primeiro elemento relevante na fala é a negação com relação a aspectos médico-científicos. Apesar do histórico de medicalização e patologização da homossexualidade no Brasil e no mundo, dois anos antes, em 1985, o Conselho Federal de Medicina optou pela retirada da homossexualidade do rol de doenças a serem diagnosticadas pelos profissionais credenciados, em iniciativa articulada pelo Grupo Gay da Bahia²³. Não obstante esse fato, do qual o parlamentar afirma ter conhecimento, o orador reafirma sua crença (e este parece ser o termo mais adequado) de classificação do “homossexualismo” enquanto uma forma de patologia sem a apresentação de quaisquer argumentos técnicos para tanto. Pelo contrário, o aparente embasamento de José Viana, que se declara evangélico, são os textos bíblicos que, segundo ele, condenariam tais atos. Como enfatiza Cristina Câmara, em análise da fala de outro parlamentar, “quando as explicações do saber médico questionam as concepções religiosas, a última palavra é sempre a de Deus”²⁴.

É também a partir desse referencial que o parlamentar enquadra a homossexualidade enquanto uma ameaça à moral da família e da sociedade. É inegável a influência exercida por certos grupos religiosos nesse momento de construção da carta política que delimitará os rumos da nação brasileira. O texto, que preconiza a laicidade do Estado, é cunhado a partir de preceitos religiosos específicos que impossibilitam, desde o início, que haja qualquer aplicação real dessa pretensa laicidade.

22 BRASIL, 1987, p. 116, grifos meus.

23 LELIS, 2021.

24 CÂMARA, 2002, p. 126.

5. “Sexo, como Deus os criou: homem e mulher”

O próximo a tomar a palavra foi o constituinte Eliel Rodrigues (PMDB-PA), que participativa dos trabalhos da subcomissão na condição de suplente. O tom que mistura ofensividade e contradição visto na fala de José Viana volta a se repetir. De início, demonstra seu “pesar”, dirigindo-se diretamente a Mascarenhas, por ver um “semelhante” seu “envolvido num problema dessa natureza”. Dito isso, Eliel declara que o homossexual deve ter direito à liberdade; quẽ, por ser livre, precisa “exercer seu direito livremente”²⁵. Não obstante essa pequena introdução, traz seu primeiro argumento contrário à inclusão do termo “orientação sexual”, neste momento embasando-se em um fundamento mais técnico-jurídico do que relativo ao conteúdo: “quando a nossa atual Constituição, em seu §1º do art. 153, diz que ‘todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça e tudo mais’, creio que está envolvido aí esse direito também do homossexual”. Esse posicionamento, que se repetirá dentre os opositores do pleito do MHB, fornece um pretexto que, simultaneamente, nega a demanda e alega aceitá-la, sob a justificativa de que ela estaria abarcada seja pela proteção genérica, seja pelo termo “sexo”. Prosseguindo em sua intervenção, o parlamentar faz menção, de forma descontextualizada, ao número de homossexuais no território nacional que, segundo ele, “não sei se chega a cinco por cento”. Considera, assim, como se essas pessoas não precisassem nem mesmo serem contadas enquanto cidadãs, novamente traçando uma linha de separação entre o que aquela Assembleia pretendia estabelecer enquanto nação e povo brasileiro “legítimo”. O tamanho da população, pelo contrário, não deveria importar. O próximo trecho de sua fala merece uma transcrição completa:

O SR. CONSTITUINTE ELIEL RODRIGUES: – Em torno disso. Mas vemos isso com certo pesar, porque cremos que, na **dignidade das recuperações**, de que falou o Deputado José Viana, devíamos lutar com todas as forças, com o **objetivo de soerguer, nosso semelhante**, porque, pelo que V. Sª falou, muitas vezes, trata-se de um jovem criado com aquele amor, com aquele carinho em casa, mas surgem certos problemas na sua vida, certos traumas. **Eu mesmo tenho pessoas amigas, conhecidas, a quem estimo, que são homossexuais**. E tenho por essas pessoas, poderia dizer até, profunda

25 BRASIL, 1987, p. 116.

compaixão, porque são meus semelhantes. E eu os amo, porque Cristo ama a todos, mas não posso compartilhar do mesmo **sentimento de uma liberação total, em termos do sexo, como Deus os criou: homem e mulher**. Parece-me que sempre há certa expectativa de uma influência má sobre as pessoas, **uma força má que as induziu, que as levou e as leva a essa prática**, por que [sic], no princípio, Deus não estabeleceu ninguém com uma situação desse tipo. **Ou é homem ou é mulher**. Então, **essa formação congênita**, em que pese aos trabalhos médicos que há esse respeito, às verificações desse tipo que V. S^a citou, realmente, é um problema um tanto complexo. Reservo-me o direito, humanamente falando, de **me sentir pesaroso por isto, ao mesmo tempo em que desejo assegurar ao homossexual a sua vida livre na sociedade**, como um ser responsável, que um dia terá de prestar contas diante de Deus de seus atos, como todos nós. Era o que tinha a dizer²⁶.

Há três elementos centrais no discurso que parecem estar interligados: a reaparição de alusões religiosas, servindo como forma de embasamento à posição defendida; também ligado a isso, a percepção de que haveria, dentre homossexuais, um sentimento voltado para a “liberação total” do sexo, o que evidentemente se opõe aos valores religiosos do parlamentar; e, mais uma vez, a confusão que parece se repetir entre orientação sexual e identidade de gênero – um retrato, também, do estado das discussões à época e não uma exclusividade de Rodrigues – na menção do parlamentar que, de acordo com a criação divina, trata-se de “homem” ou “mulher”, ainda que o fato de determinada pessoa possuir atração por alguém do mesmo sexo não diga nada sobre ela se identificar ou não com algum gênero específico.

6. “Daria margem a que um professor homossexual, por exemplo, induzisse até os jovens ao homossexualismo”

Dentre as diversas formas de oposição ao que estava sendo pleiteado pelo Triângulo Rosa, era frequente um questionamento de caráter semântico, pondo em dúvida o termo escolhido pelo movimento para melhor representar suas próprias demandas. Foi nesse sentido a sexta interpelação dirigida a João Antônio Mascarenhas na sessão daquele dia. Quem trouxe o assunto foi a constituinte Lúcia Braga (PFL-PB):

26 BRASIL, 1987, p. 116, grifos meus.

A SRA. CONSTITUINTE LÚCIA BRAGA: – Gostaria de **parabenizar o ilustre expositor pela coragem de sua proposta, numa sociedade discriminatória, em que o preconceito contra o homossexual, é forte, evidente e aberto**. Queria endossar, em princípio, as palavras da colega Dirce Tutu Quadros, quando ela se refere a essa **preocupação dos filhos nas escolas**, e perguntaria ao ilustre expositor. **Por que o termo “orientação sexual”?** A meu ver, é uma colocação **muito abrangente**. **Daria margem** a que um professor homossexual, por exemplo, **induzisse até os jovens ao homossexualismo**. Por que não o termo comportamento homossexual, por exemplo? Gostaria de um esclarecimento a esse respeito. Quero também dizer, de antemão, que **não tenho preconceito contra o homossexualismo**, muito ao contrário.

As partes inicial e final do trecho destacado são relevantes para compreender a posição a partir da qual e na qual a constituinte insere sua fala. Ela reconhece a intensidade da homofobia observada na sociedade brasileira da época, ao mesmo tempo em que assevera que ela não está entre tais pessoas preconceituosas. O preconceito é configurado como um mal cuja origem é externa aos dois interlocutores, de modo algum provocado por ela. No entanto, ao esclarecer, mais à frente, o que queria dizer com a indução de jovens ao “homossexualismo”, a parlamentar assume a homossexualidade como negativa e indesejada. Segundo ela, o questionamento “não é no sentido dele [professor] querer ter prática sexual com o aluno”, mas se refere à conotação didática do termo, por meio da qual poderia haver uma tentativa de ensino da prática do “homossexualismo” em sala de aula. E arremata a descrição de seu sentimento da seguinte forma: “acho que haverá um risco. Nossa preocupação, como mãe, seria a de **nosso filho ainda adolescente tender para o homossexualismo**, induzido pelo mestre, pela força que o professor tem diante do aluno”²⁷. Isso revela a complexidade da disseminação de debates sobre sexualidades naquela época²⁸. Ao mesmo tempo, delineia um aspecto estrutural da homofobia, que transpassa a intenção aparente do indivíduo. De acordo com o discurso da constituinte, seria compatível se apresentar como uma pessoa sem preconceito e se preocupar com uma suposta “indução” de seu filho à

27 BRASIL, 1987, p. 117, grifos meus.

28 E também recentemente, considerando a permanência de reverberação desses discursos contemporaneamente, a partir da noção de “ideologia de gênero”.

homossexualidade, embora a possibilidade de “indução” à heterossexualidade não lhe cause qualquer desconforto.

7. “Não sou homossexual, pelo menos por enquanto”

A última interpelação a João Antônio Mascarenhas na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais é feita pelo parlamentar Luiz Salomão, filiado ao PDT do Rio de Janeiro. Friso novamente sua filiação, já mencionada acima, com o intuito de sublinhar o fato de ser o primeiro pertencente a um partido de esquerda, e vinculado ao bloco dos progressistas na ANC²⁹, a se manifestar diante de Mascarenhas. De fato, o tom e conteúdo de sua fala também se sobressaem com relação ao que se ouviu até este momento. Sua colocação inicial nos permite uma série de análises diversas. Por isso, sigamos por partes. A intervenção se inaugura da seguinte forma:

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO: – Sr. Presidente, Sras e Srs. Constituintes, nobre expositor, **gostaria de dizer inicialmente que não sou homossexual, pelo menos por enquanto. Pode ser que um dia venha a ser, não sei.** Mas tenho compromissos com grupos homossexuais do Rio de Janeiro de defender a sua causa e até me sinto um tanto inadimplente, porquanto os trabalhos nesta Casa nos têm absorvido muito e sequer tenho respondido às solicitações que me vêm desses grupos do Rio de Janeiro. E **tenho compromisso com esses cidadãos basicamente porque estou empenhado na democracia.** Não sei se esta questão foi abordada anteriormente – imagino que sim –, mas acho que **os democratas têm o dever de lutar contra os preconceitos e a discriminação sob quaisquer formas.** Nesse sentido, o que é fundamental **na nova Constituição é reconhecer a homossexualidade como um fato natural,** como um fato ainda não muito bem explicado, não muito bem conhecido que, por isso mesma, por conta dessa **ignorância social, conduz a explicações verdadeiramente absurdas,** como por exemplo, a tentativa de dar explicações de natureza fisiológica como uma doença, nessa interpretação verdadeiramente absurda que conduziu, em certos momentos exacerbados da história, à discriminação extrema do nazismo, com o isolamento em campos de concentração, com a chacina de homossexuais. Essa questão é particularmente grave, no momento em que há uma história

29 PILATTI, 2016, pp. 3-4.

coletiva com relação a essa doença que vem apavorando a todos – **a AIDS – e que particularmente estigmatiza os homossexuais**. Há tentativa de explicações psicológicas também ainda insuficientes, a despeito do esforço de investigação de tantos cientistas, no intuito de caracterizar bem essa questão³⁰.

O primeiro aspecto relevante do trecho acima se refere à forma como o parlamentar se apresenta. Se analisada separadamente, a afirmação “não sou homossexual” poderia ser interpretada como uma maneira de se afastar essa condição de alguém que defenderia o pleito desse grupo e, por isso, enseja a possibilidade de associação a esse rótulo identitário percebido como negativo. Todavia, não se trata de uma tentativa do constituinte de manter intacta sua presunção de heterossexualidade. Pelo contrário, as palavras que se seguem (“pelo menos por enquanto”; “pode ser que um dia venha a ser, não sei”) não somente colocam em dúvida o engessamento de sua própria sexualidade, reconhecendo a fluidez das manifestações de desejo, como também tem o potencial de maximizar a empatia dos parlamentares com essa condição, alertando que qualquer um deles poderia vivenciar essa forma de orientação sexual. Outro ponto até então sem precedentes na discussão que observamos é a associação direta da defesa de direitos de gays e lésbicas à democracia. A conexão feita pelo parlamentar ilustra como o pleito do MHB está mais intrinsecamente ligado ao regime que será instaurado pela carta política discutida na ANC: recusar a proteção contra discriminação a certos grupos também significa, desde o começo, contribuir para uma democratização deficitária e excludente. Arrematando essas palavras iniciais, Salomão reconhece a necessidade de conceber a homossexualidade (e, frise-se, ele é o primeiro parlamentar a empregar este termo e não “homossexualismo”) como natural, contrapondo-se aos discursos proferidos anteriormente, inclusive chamando atenção para a estigmatização que recai sobre esse grupo em virtude da epidemia de HIV/Aids.

Por fim, na análise do discurso, a percepção das ausências também é um fator significativo. Nesse caso, é notável que o parlamentar não tenha inserido em seu discurso uma referência direta ao fato de ele “não ter preconceito contra homossexuais”, algo presente em quase todas as falas anteriores. Essa contraposição evidencia que tal tipo de afirmação é frequentemente utilizada como suporte para exposição de visões precon-

30 BRASIL, 1987, p. 118, grifos meus.

ceituosas e negativas sobre a homossexualidade, mesmo dentre aqueles que demonstram alguma forma de apoio ao pleito do movimento. No caso de Salomão, a ausência de preconceito se afirma indiretamente (e, por que não, performativamente), a partir da defesa que fez dos direitos desse grupo. E essa posição apresenta coerência no restante de sua exposição:

[...] O que me parece, como Constituintes, é que **devemos preservar, sobretudo nesta Comissão, tão importante, a questão da liberdade de opções, sem preconceitos**, até porque **a luta dos homossexuais no Brasil está apenas engatinhando. É muito recente. Só recentemente os homossexuais se organizaram e conquistaram as suas primeiras vitórias**, mas ainda há uma longa estrada, inúmeros obstáculos a vencer, para atingirmos situações parecidas com as de outros países. Agora me recordo de noticiário recente sobre a Suécia, onde há projetos de lei permitindo que a herança seja legada a um parceiro homossexual, o que já é um reconhecimento quase que pleno das relações homossexuais ao mesmo nível das relações heterossexuais. Com essas considerações, **gostaria de indagar ao ilustre conferencista se a proposição do Triângulo Rosa é considerada suficiente, isto é, se basta incluir no art. 153, § 1º, como propõe, a questão da não discriminação do cidadão por sua orientação sexual**. Na Subcomissão em que sou titular, a da Ordem Econômica, tivemos uma separação em relação à Constituição vigente dos direitos sociais e dos direitos econômicos. Mas tive oportunidade de apresentar sugestão de norma constitucional, na parte referente aos princípios da ordem social, no sentido de vedar, de proibir a discriminação do salário, da remuneração em função da idade, do sexo, do estado civil, enfim, de todos os elementos que servem para os patrões discriminarem os seus empregados. **Gostaria de perguntar ao ilustre conferencista se, na avaliação do Movimento que aqui representa, esta proposição do art. 153, § 1º da Constituição vigente seria suficiente, ou se há outras partes da Constituição que careceriam de consideração especial dessa questão da orientação sexual**. O ilustre conferencista e sua entidade já deve ter apresentado sugestões de normas constitucionais, mas, se não teve oportunidade de fazê-lo eu, com muito gosto, e outros Constituintes que têm esse pensamento democrático, esse pensamento antipreconceituoso, estaríamos dispostos a patrocinar emendas tendentes a eliminar essa fórmula odiosa de discriminação dos cidadãos. Muito obrigado. (Palmas.).³¹

31 BRASIL, 1987, p. 118, grifos meus.

Assim como a referência, no trecho anterior, aos assassinatos e tortura de homossexuais pelo holocausto nazista, a menção à recente organização do movimento de homossexuais no Brasil demonstra um conhecimento maior do interlocutor sobre a pauta debatida, principalmente quando comparado a seus colegas parlamentares. Além disso, seu questionamento acerca de outros possíveis direitos a serem incluídos na Constituição mostram um real comprometimento em atender às demandas da causa apresentada naquela audiência pública perante a subcomissão. Não somente apoiou o pleito inicial, como também se abriu à possibilidade de maior consolidação da cidadania desses indivíduos.

8. “Digamos, um homem que quer passar por mulher, transexual masculino para feminino”

A resposta de João Mascarenhas que se segue recupera elementos de seu discurso inicial. Segundo o ativista, aquela era a reivindicação única do movimento para a ANC, sendo os demais objetivos a nível infraconstitucional. Durante a listagem das reivindicações básicas do movimento, o constituinte Luiz Salomão faz um último questionamento, o qual irá desencadear a manifestação que deixa mais evidente a limitação de Mascarenhas para representar todas as pessoas LGBTI+ e suas diferentes demandas. O ativista mencionava a discriminação no ambiente de trabalho, o que levou Salomão a indagar:

O SR. CONSTITUINTE LUIZ SALOMÃO: – Permita-me que o aparteie, apenas para me referir a esse ponto que V. S^a acabou de mencionar; o fato de que há um dispositivo da Constituição vigente que impede a discriminação por sexo, na questão do trabalho. É minha intenção emendar minha própria sugestão, no sentido de incluir a expressão proposta pela entidade que V. S^a representa.

Embora houvesse aparentemente concordância entre os dois, já que a sugestão do parlamentar era justamente incluir o termo “orientação sexual” também no trecho referente a questões trabalhistas, Mascarenhas aproveitou a oportunidade para esboçar uma explicação do porquê a palavra “sexo” não abarcaria a discriminação contra gays, lésbicas e bissexuais. Isso poderia ter sido feito de muitas formas. Entretanto, a via escolhida pelo

integrante do Triângulo Rosa se sustentou por meio de um discurso de subordinação de identidades trans, que transcrevo a seguir:

O SR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA MASCARENHAS: – Exatamente. Porque há pessoas que nos dizem: Para que vocês querem a inclusão de orientação sexual, pois já fala em sexo? É a mesma coisa. Não é. **Sexo é o sexo biológico, masculino, feminino.** Vamos dizer, **Roberta Close, por mais feminino que seja, por mais silicone que use, por mais hormônios que tome, por mais elegantes as roupas femininas que vista, continuará sendo homem.** E, mais ainda, parece que **ele** não é transexual. O transexual é aquele que faz **a mudança cirúrgica de sexo, que ele pretende que seja de sexo, mas não é.** Digamos, **um homem que quer passar por mulher,** transexual masculino, para feminino, aí **se faz castrar, faz construir um arremedo de vagina,** usa silicone para as mamas, para as ancas, **mas continua um homem, não consegue procriar,** não consegue amamentar, jamais conseguirá uma implantação dos órgãos internos femininos, ou mesmo uma transexual mulher para se passar para homem. Poderá fazer o **arremedo de um pênis.** **Esse pênis nunca terá ereção, nunca poderá ejacular.** Ela jamais poderá conseguir testículo. Quer dizer, **por mais que do ponto da aparência exterior, continuem parecendo do sexo oposto, realmente não são, porque gêneros só existem dois: masculino e feminino.**

A isso, segue-se o final da lista de reivindicações básicas que Mascarenhas mencionava. O trecho destacado acima permite uma infinidade de análises distintas, incluindo a centralidade da genitália na definição do sexo, problematizada por Butler em seus escritos³²; o enfoque na maternidade na definição de “mulher” – a falta de “mulheridade” de uma mulher trans residiria em sua impossibilidade de procriar e amamentar – e no vigor sexual na definição de “homem” – neste caso, a preocupação reside com a possibilidade de se ter uma ereção e de ejacular –; e a sobreposição dos conceitos de sexo e gênero na descrição feita por Mascarenhas. Todos, pontos importantes. Contudo, quero aproveitar esse trecho para discutir a limitação da representatividade de Mascarenhas e as alternativas de atuação do MHB hegemônico, considerando o contexto da época.

32 BUTLER, 2015.

Traçar esse tipo de análise, cerca de 35 anos mais tarde, requer bastante cuidado. Principalmente em se tratando de uma figura importante para o MHB e que dedicou grande parte de sua vida na luta por direitos que hoje se consolidam. Minha preocupação é evitar o anacronismo no exame da fala. Mais que isso, trata-se também de uma tentativa de refletir sobre o próprio desenvolvimento do movimento LGBTI+ brasileiro, evidenciando os processos de hierarquização que levaram à sua formação e à subalternização de certas identidades. Trazer tais contradições à tona não significa destruir e macular a história de luta e ativismo ocorridas até aqui, dentro de condições de possibilidade específicas. Pelo contrário, isso permite uma reflexão acerca das formas de construção política do movimento, o que inclui um aprimoramento de suas abordagens para que se evitem futuros processos de hierarquização e exclusão. Tais questões devem sempre ser abordadas e compreendidas sob o prisma de sua complexidade, de modo que não é possível condenar certas atitudes cegamente, descontextualizadas, e nem mesmo assimilá-las de forma inocente, como se apenas o engessamento do contexto histórico tivesse produzido determinadas formas de incidência política seletiva.

Um elemento crucial a ser considerado nesse contexto recupera as limitações à participação de movimentos sociais, especialmente aqueles ligados a dissidentes sexuais e de gênero, na ANC e a restrição a falas autorizadas. A mera participação de um gay publicamente assumido, representante de uma organização que militava em prol dos direitos de homossexuais, já pode ser considerado um evento sem precedentes para o ambiente político da época – um “escândalo”. Por isso mesmo, é compreensível que essa única organização que obteve acesso a esse espaço privilegiado procure calibrar o discurso diante de sua audiência, apresentando demandas bastante aquém do almejado pelo próprio movimento. E parece que isso realmente foi feito ao se focar todos os esforços de incidência política na proibição contra discriminação com base em orientação sexual. Não se “ousou” tocar em outras demandas como união civil, direitos patrimoniais, penalização de crimes de ódio, entre outros, até pelo fato de muitas dessas pautas ainda não terem avançado para um consenso maior dentro do movimento naquele momento. Por outro lado, não parece ser possível enquadrar nesse tipo de cálculo político aceitável as manifestações de Mascarenhas sobre a vivência de pessoas trans e travestis.

Nessa linha, torna-se oportuno recuperar uma reflexão de Butler acerca da atuação de um movimento progressista por direitos sexuais. Ainda que naquela oportunidade a autora traçasse a discussão à luz do direito ao casamento, sua conclusão se aplica também ao nosso quadro de análise. No contexto do casamento, a busca por legitimação diante do Estado, um pleito que garante acesso a inúmeros outros direitos, opera de forma semelhante à abjeção de certos indivíduos para o estabelecimento de outros sujeitos de direitos. Nesse caso, trata-se de uma forma de legitimação que, com frequência, requer a manutenção de outros arranjos de relação como ilegítimos. Ou, ao menos, prescinde de certos arranjos afetivos-sexuais em sua articulação. Nas palavras da autora, “a delimitação da legitimação ocorrerá apenas através de uma exclusão de um certo tipo [...]. A esfera da aliança íntima legítima é estabelecida por meio da produção e intensificação de regiões de ilegitimidade”³³. Todavia, segundo ela, o quadro do campo sexual não se limita a essa dicotomia entre legítimo e ilegítimo. Há, ainda, um campo mais radical que não é pensado a partir do referencial da legitimidade e que opera externamente a esse jogo de deferência estatal. Essas disputas, então, promovem a foraclusão que rende opções externas ao casamento com impensáveis. Nos termos do debate sobre o casamento gay, à época, parte da articulação levada pelo movimento organizado se pautava de certa forma que garantir o direito ao casamento para gays e lésbicas operava, simultaneamente, como uma maneira de exclusão de outros arranjos sexuais³⁴. Nesse sentido, Butler salienta:

Essas hierarquias não apenas fazem valer a distinção entre vidas queer legítimas e ilegítimas, mas também produzem distinções tácitas entre formas de ilegitimidade. O par estável que se casaria se pudesse é moldado como ilegítimo, mas elegível para uma legitimidade futura, enquanto os agentes sexuais que funcionam fora do âmbito do vínculo matrimonial e sua reconhecida, se ilegítima, forma alternativa, agora constituem possibilidades sexuais que nunca serão elegíveis para uma tradução em legitimidade. Essas são possibilidades que se tornam cada vez mais negligenciadas na esfera política como consequência da prioridade que o debate sobre o casamento assumiu. Trata-se de uma ilegitimidade cuja condição temporal deve ser foracluída de

33 BUTLER, 2004, p. 105.

34 BUTLER, 2004.

qualquer possível transformação futura. Não é apenas *ainda não* legítimo, mas é, podemos dizer, o irrecuperável e irreversível passado da legitimidade: *o nunca será, o nunca foi*³⁵.

Essa mesma hierarquização de ilegitimidades é acarretada a partir dos discursos de Mascarenhas na ANC. Gays, lésbicas e bissexuais são considerados ilegítimos, porém dentro de um alcance no qual ainda é plausível que suas vivências, e também aqui talvez somente parcela desses LGB se enquadrariam no padrão normativo proposto, transponham-se para uma esfera de legitimidade; ao passo que pessoas trans e travestis constituem aquela ilegitimidade interdita, impassível de serem abarcadas pelos círculos de aceitabilidade social, jurídica e estatal.

Desse modo, a atuação de Mascarenhas avança o limite da construção do discurso que seria considerado politicamente possível para seu contexto histórico. Não se trata apenas disso, uma vez que tal conjuntura possivelmente corresponderia a não advogar por direito de pessoas trans, porém sem posicioná-las de forma abjeta e utilizá-las, a partir de discursos transfóbicos, como base para estabilizar a legitimação de gays, lésbicas e bissexuais. A falta de incorporação de uma perspectiva crítica ao ativismo leva a que “a partir da urgência de se fazer uma reivindicação política, naturalizam-se as opções mais legíveis dentro do campo sexual”³⁶. Nessa medida, a atuação política, a aparente necessidade de “agir e falar de maneiras que são reconhecidamente políticas”³⁷, sustenta-se na forclusão do próprio campo político, o qual carece de uma perspectiva crítica, sem a qual “depende fundamentalmente de um desconhecimento – e despolitização – das próprias relações de força pelas quais seu campo de atuação é instituído”³⁸. De fato, na posição crítica que Butler assenta sobre o ativismo em torno do casamento gay, torna-se importante o sopesamento entre o que é politicamente possível e aquilo criticamente aceitável. Trata-se da possibilidade de abordar essa forclusão como algo que é inevitavelmente produzido, concebendo um ativismo mais consciente das próprias exclusões que produz, de modo a minimizá-las, ao mesmo tempo que “conserva viva a

35 BUTLER, 2004, p. 106, tradução minha, itálico no original.

36 BUTLER, 2004, p. 108, tradução minha.

37 BUTLER, 2004, p. 107, tradução minha.

38 BUTLER, 2004, p. 107, tradução minha.

tensão entre manter uma perspectiva crítica e fazer uma reivindicação politicamente legível”.³⁹ Em conclusão, o jogo de legitimação é ambivalente, sendo crucial o cuidado para que a deslegitimação não seja meramente transposta para outra parte da população LGBTI+, que não se “transforme a deslegitimação coletiva em uma deslegitimação seletiva”⁴⁰.

Portanto, tendo em vista a reflexão traçada, é evidente como o debate promovido pela única representação de dissidentes sexuais na ANC se inseriu nessa complexa rede na qual a militância política pode atuar na mesma lógica excludente que ela procura dissolver. Novamente, evitando anacronismos, é preciso destacar que uma análise discursiva, como a desenvolvida aqui, não está preocupada e, por isso, não adentra o campo da intenção do falante do discurso. Sendo assim, o propósito desta análise é posicionar esses mesmos discursos como elementos históricos que compõem a construção do que hoje é conhecido como Movimento LGBTI+. Expor as fraturas de seu estabelecimento político é essencial para garantir a incorporação de um aspecto crítico.

9. Conclusão

Este artigo buscou explorar parte dos dados empíricos primários obtidos em pesquisa nos Anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-88. Com o intuito de recuperação de elementos históricos relevantes para o contexto atual, utilizou-se o método de análise foucaultiana do discurso para que fosse possível unir a descrição parcial dos eventos observados ao exame crítico do material. O enfoque amostral do trabalho se restringiu às interpelações feitas pelos parlamentares constituintes a João Antônio de Souza Mascarenhas, ativista representante do MHB, e à fala final feita pelo militante do Triângulo Rosa na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais (I-C).

O desenvolvimento desse esforço analítico permitiu que fossem evidenciados elementos recorrentes nos debates sobre a “orientação sexual” que tiveram lugar na ANC. Nesse sentido, destacam-se: 1) a perturbação dos parlamentares com formas de expressão da homossexualidade masculina; 2) a centralidade da família no questionamento à legitimidade do

39 BUTLER, 2004, p. 108, tradução minha.

40 BUTLER, 2004, p. 115, tradução minha.

pleito; 3) a percepção patologizante da homossexualidade e a negação de critérios científicos; 4) a presença da religião como elemento sustentador da oposição à “orientação sexual”; 5) a problematização da suposta ambiguidade do termo e da possibilidade de “indução ao homossexualismo”; 6) a maior abertura à temática por parte de alguns parlamentares do campo da esquerda, embora mesmo dentre eles houvesse resistência à demanda; 7) os limites da representação de João Mascarenhas e o alijamento de travestis e transexuais no processo de formação do Movimento LGBTI+ no Brasil.

Embora a análise tenha se restringido a um momento específico de apenas uma subcomissão, os resultados identificados nesse contexto se replicaram por toda a Assembleia. Assim, após levantamento de todo o material, esse trecho particular foi escolhido para análise por ter o condão de resumir os principais pontos de discussão que reverberaram sobre a temática nos salões de Brasília naqueles meses de 1987 e 1988. Além disso, o exame individual dessas formações discursivas ilustra como diversos desses discursos permanecem ativos no contexto contemporâneo, sustentando expressões de exclusão homo e transfóbicas, ainda que isso seja um tema para ser explorado em outro trabalho.

Referências

- AUSTIN, John Langshaw. *How to do things with words*. Cambridge: Harvard University Press, 1975.
- BRASIL. Senado Federal. *Anais da Assembleia Constituinte (Atas de Comissões)*. Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher - Subcomissão dos Direitos Políticos e Garantias Individuais. Ata da 12^a Reunião em 30 de abril de 1987. Brasília: Senado Federal, 1987.
- BUTLER, Judith. *Bodies that matter: on the discursive limits of “sex”*. London and New York: Routledge, 1993.
- BUTLER, Judith. *Excitable speech: a politics of the performative*. London and New York: Routledge, 1997.
- BUTLER, Judith. *Undoing gender*. London and New York: Routledge, 2004.
- BUTLER, Judith. Preface (1999). In: BUTLER, Judith. *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity*. New York and London: Routledge, 2007.

- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- CÂMARA, Cristina. *Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo Triângulo Rosa*. Rio de Janeiro: Academia Avançada, 2002.
- CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (CPDOC). *Dirce Maria do Vale Quadros*. Rio de Janeiro: FGV, s/d. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/dirce-maria-do-vale-quadros>. Acesso em: 21 abr. 2021.
- COSTA, Ramon Silva. *Entre taps e direitos: proteção de dados pessoais, privacidade e liberdade no aplicativo Grindr*. Dissertação (mestrado acadêmico) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2020.
- FACCHINI, Regina. *Sopa de Letrinhas?: movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Lisboa: Edições 70, 2016.
- FRY, Peter. Da hierarquia à igualdade: a construção histórica da homossexualidade no Brasil. In: FRY, Peter. *Para inglês ver: identidade política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1982.
- LELIS, Rafael Carrano. Despatologização, Ética Jornalística e Constituinte: Elementos da articulação política do MHB na luta pela cidadania sexual na década de 1980. *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, v. 4, n. 14, 2021.
- LELIS, Rafael Carrano; OLIVEIRA, Adriana Vidal de. Inclusão Excludente: Limitações da Incidência Política na Luta pela Inclusão da Orientação Sexual na Assembleia Nacional Constituinte. *Revista Direito Público*, Brasília, Volume 18, n. 97, 748-776, jan./fev. 2021.
- MORAES, Maria Lygia Quartim de; FRATESCHI, Yara; RODRIGUES, Carla. Entrevista com Judith Butler. *Margem Esquerda*, n. 33, v. 2, 2019.
- PAIVA, Vera. A psicologia redescobrirá a sexualidade?. *Psicologia em Estudo*, v. 13, n. 4, out/dez 2018, pp. 641-651.

- PILATTI, Adriano. *A Constituinte de 1987-1988: Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- REYNOLDS, Andrew. Representation and rights: the impact of LGBT legislators in comparative perspective. *American Political Science Review*, Cambridge, v. 107, n. 02, pp. 259-274, 2013.

Recebido em 03 de junho de 2021.

Aprovado em 22 de julho de 2021.

RESUMO: este artigo buscou explorar parte dos dados empíricos primários obtidos em pesquisa nos Anais da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-88 (ANC). Com o intuito de recuperação de elementos históricos relevantes para o contexto atual, utilizou-se o método de análise foucaultiana do discurso para que fosse possível unir a descrição parcial dos eventos observados ao exame crítico do material. O enfoque amostral do trabalho se restringiu às interpelações feitas pelos parlamentares constituintes a João Antônio de Souza Mascarenhas, ativista representante do Movimento Homossexual Brasileiro, e à fala final feita pelo militante do Triângulo Rosa na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais (1-C). O desenvolvimento desse esforço analítico permitiu que fossem evidenciados elementos recorrentes nos debates sobre a “orientação sexual” que tiveram lugar na ANC, englobando tanto as formações discursivas mais frequentes nos argumentos levantados pelos parlamentares em relação ao pleito, quanto aspectos relativos ao déficit de representatividade do próprio movimento social organizado que levou a demanda até a Constituinte.

Palavras-chave: Movimento Homossexual Brasileiro, Assembleia Nacional Constituinte, Orientação Sexual, Movimento LGBTI+.

ABSTRACT: This article sought to explore part of the primary empirical data obtained in research on the Proceedings of the National Constituent Assembly of 1987-88 (ANC). In order to recover historical elements relevant to the current context, the Foucauldian discourse analysis method was used to unite a partial description of the events observed with the critical examination of the material. The analytical focus of the work is restricted to the interpellations made by the constituent parliamentarians to João Antônio de Souza Mascarenhas, an activist representing the Brazilian Homosexual Movement, and to the final speech made by the activist from Triângulo Rosa in the Subcommittee on Individual Rights and Guarantees (1-C). The development of this analytical effort allowed us to highlight recurrent elements in the debates on “sexual orientation” that took place in the ANC, encompassing both the most frequent discursive formations in the arguments raised by parliamentarians in relation to the plea, and aspects related to the representativeness deficit of the organized social movement itself that took the demand to the Constituent Assembly.

Keywords: Brazilian Homosexual Movement, National Constituent Assembly, Sexual Orientation, LGBTI+ Movement.

SUGESTÃO DE CITAÇÃO: LELIS, Rafael Carrano. Interpelações parlamentares a um homossexual na Constituinte de 1987-88: reações à fala de João Antônio Mascarenhas na Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais. *Revista Direito, Estado e Sociedade*, Ed. 60, 2022. DOI: <https://doi.org/10.17808/des.0.1794>.